

Diário do Legislativo de 17/01/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmolô Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

2 - CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 16/1/2004, a seguinte comunicação:

Da Deputada Maria Olívia, notificando que estará ausente do País no período de 13/1/2004 a 24/1/2004, por motivo de viagem em caráter particular. (- Ciente. Publique-se.)

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 16/1/2004, a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 158/2004*

Belo Horizonte, 8 de janeiro de 2004.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente, por contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 15.784, que "Torna obrigatória, nos estabelecimentos que menciona a afixação de cartaz com informações sobre a quantidade média de calorias dos alimentos por eles comercializados."

Ouvida, a Secretaria de Estado de Saúde assim se manifestou:

Razões do Veto

"Os alimentos consumidos no país são regulados por meio de resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Todos os alimentos embalados são rotulados de acordo com o disposto na Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, sendo que a Resolução RDC nº 40, de 21 de março de 2001, dispõe sobre a rotulagem nutricional obrigatória de alimentos e bebidas embaladas. As empresas fabricantes de alimentos embalados encontraram enormes dificuldades em adequarem-se a RDC nº 40, razão pela qual a RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, ampliou o prazo para cumprimento da rotulagem nutricional para 31/7/2006.

Nesse sentido a presente proposição é inaplicável pelas seguintes razões:

- O universo de alimentos oferecidos em restaurantes, lanchonetes e afins inviabiliza a confecção do cartaz proposto, uma vez que a pedido dos fregueses os acompanhamentos podem ser trocados o que não irá contemplar o exigido pela proposição.

- A tabela indicativa do consumo diário de calorias por sexo e idade também é um fator complicador, uma vez que todas as idades terão que figurar na tabela e não se pode generalizar o consumo diário tendo em vista as características de cada indivíduo, o consumo ideal para um pode não ser o mesmo para outro indivíduo do mesmo sexo e idade."

São essas as razões que me levam a opor veto total à Proposição de Lei nº 15.784, devolvendo-a ao necessário reexame dos membros dessa egrégia Assembléia Legislativa."

Aécio Neves, Governador do Estado.

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 159/2004*

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2004.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi vetar totalmente, por contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 15.843, que "Dispõe sobre os rios de preservação permanente e dá outras providências."

Ouvidas, as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Econômico e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável assim se manifestaram:

Razões do Veto

"Um dos principais instrumentos da política de gestão do uso múltiplo das águas são os Planos Diretores de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, que exigem a necessidade de um planejamento socioeconômico e ambiental dessas bacias, através de estudos técnicos de cada uma delas.

Esse planejamento já está em discussão no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como em diversos outros órgãos da Administração Pública Estadual.

Portanto, entendemos como inconveniente ao interesse público a alteração da legislação vigente acerca da matéria, até que os mencionados estudos sejam concluídos."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a Proposição em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Da Sra. Benedita Souza da Silva, Ministra da Assistência Social (2), encaminhando cópia da planilha com informações sobre a transferência de recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada - 2003, nos meses que menciona, e para o Fundo Estadual de Assistência Social, destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, de Ação Continuada e Abrigo - 2003, conforme discrimina. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Francisco das Chagas Lopes da Cunha, Secretário de Apoio Rural e Cooperativismo substituto, comunicando que o Ministério da Agricultura liberou os recursos do convênio com o Sindicato Rural de Arinos. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Márcio Antônio Abreu Corrêa de Marins, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.531/2003, em atenção a pedido da Comissão de Administração Pública.

Da Sra. Elbe Brandão, Secretária Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.828/2003, em atenção a pedido da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira.

Do Sr. Antônio Augusto Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.834/2003, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas (3), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 497/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.139/2003, do Deputado Djalma Diniz, e 1.224/2003, do Deputado Leonardo Moreira.

Do Sr. Luiz Roberto Nascimento Silva, Secretário da Cultura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.836/2003, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Públio Chaves, Prefeito Municipal de Ituiutaba, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.213/2003, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.213/2003.)

Do Sr. Juvêncio Companheiro de Matos, Prefeito Municipal de Ninheira, prestando informações relativas a requerimento da Comissão de Meio Ambiente, encaminhado pelo Ofício nº 2.846/2003/SGM.

Do Sr. Sebastião Francisco Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Vazante, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 1.232, de 7/10/2003. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Tarcísio Augusto Viana, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, encaminhando os informativos financeiros dessa Casa referentes aos meses de outubro e novembro de 2003. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos, Comandante-Geral da PMMG, prestando informações relativas a pedidos encaminhados por meio dos Ofícios nºs 3.424 e 3.425/2003/SGM, em atenção a solicitação da Comissão de Segurança Pública. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da CEMIG (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 1.009/2003, da Deputada Jô Moraes, e 1.579/2003, da Comissão de Educação.

Do Sr. Francisco Eustáquio Rabello, Corregedor-Geral de Polícia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.849/2003, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário Municipal de Saúde, prestando informações relativas a requerimento encaminhado pelo Ofício nº 3.159/2003/SGM e ao Requerimento nº 1.784/2003, os dois da Comissão de Saúde.

Do Sr. Rogério Rodrigues da Silva, Presidente Nacional da Associação Brasileira das Câmaras Municipais - ABRACAM -, comunicando que essa entidade protocolou, em 2/12/2003, Ação Direta de Inconstitucionalidade no STF, com vistas à declaração de inconstitucionalidade do § 1º do art. 13 da Lei nº 9.506/97.

Do Sr. José Bento de Carvalho, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Mauri Torres, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, pelo apoio ao Seminário Legislativo "Regiões Metropolitanas".

Do Sr. José Júlio Coelho Pallone, Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal, comunicando prorrogação de vigência do Contrato nº 0118.411-57, firmado com o Estado em 17/11/97. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Karam, Superintendente de Segurança e Movimentação Penitenciária da Subsecretaria de Administração Penitenciária da Secretaria de Defesa Social, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 1.359/2003, em atenção a solicitação da Comissão de Direitos Humanos. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.359/2003.)

Do Sr. Jésus Trindade de Barreto Júnior, Chefe de Gabinete da Polícia Civil do Estado (5), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 1.387/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.294 e 1.229/2003, da Comissão de Direitos Humanos; 1.388/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 380/2003, do Deputado Leonardo Quintão.

Do Sr. Antônio Sérgio Tonet, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 1.286/2003, em atenção a solicitação do Deputado Antônio Andrade.

Do Mons. Gabriele Caccia, agradecendo, em nome do Papa João Paulo II, voto de congratulações com Sua Santidade pelo transcurso do 25º aniversário de seu pontificado, formulado por esta Casa a partir do Requerimento nº 1.652, do Deputado Célio Moreira.

Do Sr. Paulo de Tarso Barbosa Passos, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR, prestando informações relativas a requerimento da Comissão de Participação Popular encaminhado pelo Ofício nº 3.249/2003/SGM.

CARTÃO

Da Sra. Maria Tereza de Fátima Barbosa, Secretária Executiva do Governador, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.612/2003, do Deputado Domingos Sávio.